

PROCESSO Nº 2022036404
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 006822

PRIMEIRO ADITIVO (REPROGRAMAÇÃO) AO CONTRATO Nº 200/2022 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA JK CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 326 de 08 de agosto de 2022), o Senhor **TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 3.743.519, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 692.853.571-72, residente e domiciliado na Rua José de Melo, nº 404, Centro, Luziânia/GO.

CONTRATADO:

A Empresa **JK CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 31.287.700/0001-32, com sede na Rua 32, Quadra 112, Lote 14, Setor Mandu, Luziânia/GO, CEP: 72.815-110, neste ato representada por seu titular, o Senhor **JULIANO DANTE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Habilitação nº 05223375692, expedida pelo Detran/GO e do CPF nº 026.127.001-02, residente e domiciliado na Rua 32, Quadra 112, Lote 14, Setor Mandu, Luziânia/GO, CEP: 72.815-110.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Execução de obra de reforma e adequação para implantação da sala do empreendedor na Secretaria Extraordinária do Jardim do Ingá, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPROGRAMAÇÃO:

Conforme solicitação do **CONTRATANTE**, houve a necessidade de reprogramar o projeto inicial para cumprimento do objeto proposto, o que gerou um valor de **R\$ 11.892,16 (onze mil oitocentos e noventa dois reais e dezesseis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa deste Termo Aditivo é de **R\$ 11.892,16 (onze mil oitocentos e noventa dois reais e dezesseis centavos)**, empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.408, de 23 de dezembro de 2021: **2022.0210.15.451.0089.1224 – Execução de Obras Públicas** – Dotação Compactada: **2022.0258** – Natureza da Despesa: **449051 – Obras e Instalações** – Sub Natureza: **00 – Obras e Instalações** – Fonte: **100** – Cotação: **49176** – Autorização de Compras: **104866** – Nota de Empenho: **15387**.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Mediante a obra de reforma e adequação a que se refere o contrato, houve a necessidade de alterações, implantações e realizações de serviços não previstos no projeto anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 05 de outubro de 2022.

TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ

Pelo contratante

JULIANO DANTE DA SILVA

Pela contratada

CRISTIANO FELIPE R. DA SILVA

Gestor do Contrato

JEAN CARLOS DO VALE OLIVEIRA

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Brunna Gomes Roriz
CPF: 067.214.171-03

Raquel da Luz Ferreira
CPF: 067.185.881-56